



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 47, de 27 de setembro de 2023.

Súmula: Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Noroeste do Paraná - ADETUR Caminho das Águas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve propor a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir a título de anuidade associativa, com valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), à Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Noroeste do Paraná - ADETUR Caminho das Águas.

§1º. O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo Municipal e à ADETUR, na forma definida em Assembleia Geral.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente e à serem consignadas nos orçamentos vindouros.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Xamburé, 27 de setembro de 2023..


DECIO JARDIM
Prefeito


Diego Elias Marques
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Xamburé-PR



MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

EDSON BOTELHO.

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, o apenso Projeto de Lei Ordinária que autoriza o repasse de contribuição associativa anual à Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Noroeste do Paraná - ADETUR Caminho das Águas, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei Ordinária visa à autorização dessa Casa de Leis para proceder a adesão, bem como autorização do repasse anual referente à contribuição associativa anual à Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Noroeste do Paraná - ADETUR Caminho das Águas.

Houve o desmembramento da Instância de Governança Regional "Corredores das Águas", solicitado pela RETUR, instância que era responsável pela gestão do turismo regional deste território.

Sendo assim, os Municípios situados na região da AMERIOS (Associação dos Municípios Entre Rios) compactuando dos mesmos desejos de promoção do desenvolvimento turístico regional, promovendo a ampliação do turismo de negócios, de eventos, de lazer, entre outros, a fim de captar recursos, gerando emprego e renda na região se reuniram criando a nova Instância de Governança Regional - IGR.

O processo de desmembramento ocorreu através da Paraná Turismo, sendo realizadas várias oficinas e reuniões durante o ano de 2022 para a formação das novas regiões turísticas e fundação da Instância de Governança Regional.

Importante salientar que para que o Município esteja no Mapa do Turismo Brasileiro é necessário que esteja vinculado à alguma IGR.

Encaminhamos em anexo ao presente Projeto de Lei o Estatuto, bem como demais documentos pertinentes.

Diante do exposto, submetemos o respectivo Projeto de Lei à apreciação dos Senhores Vereadores, sendo que estaremos à inteira disposição desta edilidade para dirimir eventuais dúvidas, bem como, em conjunto, discutir a presente propositura.

Xambrê/PR, 29 de setembro de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal